

EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal do Piauí, em consonância com a PORTARIA N.º 39/2022 - PRPG de 22 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas.

1. DO OBJETO

O Edital de *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* aparece como um incentivo às publicações do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes efetivos em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 30 de outubro a 02 de novembro de 2025.

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1. Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os docentes servidores efetivos da Universidade Federal do Piauí (UFPI) que integrem o quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, e que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no mês de outubro do ano de 2025;
- b) Estar vinculado a Grupo de Pesquisa certificado pela UFPI no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq), na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada no ano de 2025. Será indeferida a proposta do proponente vinculado a grupo de pesquisa com status “em preenchimento”, “não atualizado”, “excluído” ou com “certificação negada” no DGP/CNPq;
- c) Ser docente do quadro permanente da UFPI;

3.2. Quanto às características, a produção intelectual do proponente, publicada ou com carta de aceite no corrente ano de 2025, deve:

- 3.2.1. Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com a UFPI;
- 3.2.2 A publicação deve conter participação de discente/egresso do PPGA;
- 3.2.3. O proponente poderá apresentar até 2 (duas) publicações/produtos a serem contemplados;
- 3.2.4. Ser devidamente comprovada:

3.2.4.1. No caso de artigo publicado:

- i) inserir endereço da revista na internet;
- ii) apresentar PDF completo do artigo, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.

3.2.4.2. No caso de livro publicado:

- i) apresentar elementos pré-textuais do livro todo (Capa, ficha catalográfica, sumário);
- ii) apresentar um PDF completo do capítulo publicado ou primeiro e último capítulo do livro autoral, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.

3.2.4.3. Nestes dois casos previstos, deve-se juntar toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF;

3.2.5. Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do docente:

- a) Artigo científico publicado avaliado no Qualis CAPES, nos seguintes estratos: A1, A2, A3, A4 e B1 (avaliação referente ao quadriênio 2017-2020);
- b) Livro ou Capítulo de Livro publicado, de acordo com os estratos: L1 e L2 (Avaliação referente ao quadriênio 2017-2020).

3.3. Quanto ao período de publicação, a produção intelectual do proponente deve estar circunscrita ao período entre 30 de outubro de 2024 até 30 de setembro de 2025.

3.4 Caso a publicação já tenha sido computada em Editais anteriores da UFPI de incentivo a publicação, a mesma não pode ser utilizada para este edital.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. A submissão das propostas deve ser realizada dentro do prazo regulamentar de inscrição, para o e-mail oficial do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA), ppga@ufpi.edu.br. O título da mensagem deve ser INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR e conter a ficha de inscrição e o(s) arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado no item 3.2.2.

4.1.1. Preencher o formulário de inscrição (Anexo 1). No caso de carta de aceite, preencher somente as informações já disponíveis sobre a revista e a publicação.

4.2. A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGA emitir um e-mail com o Recibo de Inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso pelo sistema e encaminhados para a comissão.

4.3. Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A análise ocorrerá da seguinte forma:

- 5.1.1. A análise dos artigos submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis CAPES (quadriênio vigente), disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA e no site do periódico no qual os artigos foram publicados ou aceitos;
- 5.1.2. A análise dos livros e capítulos de livros será realizada por meio dos critérios da área de Ciências Agrárias para o Qualis livros, de acordo com a classificação presente no documento de área;
- 5.1.3. Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do quadro permanente do PPGA.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor de **R\$ 32.548,00**, provenientes da verba PROAP do PPGA, ano de 2025.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.
- 7.2. A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:
 - 7.1.1. Atender, em primeiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato A1 ou L1. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, podem ser contempladas publicações no estrato A2 ou L2;
 - 7.1.2. Atender, em segundo lugar, aos proponentes com publicações no estrato A3. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total em verba ainda disponível, podem ser contempladas publicações no estrato A4;
 - 7.1.3. Atender, em terceiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato B1.
- 7.3. Em caso de mais de uma publicação deferida para um mesmo estrato do Qualis Periódicos CAPES e, quando a verba disponível for insuficiente para atender a todas as submissões, o recurso será rateado entre os proponentes na mesma faixa.
- 7.4. O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o Qualis Periódicos e Qualis livros CAPES da área de *Ciências Agrárias*:

Produção	A1	A2	A3	A4	B1	L1	L2
Artigos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00		
Livros						R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00
Capítulo de livros						R\$ 750,00	R\$ 550,00

- 7.5. Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.4. do presente edital.
- 7.6. O limite do incentivo financeiro a cada docente contemplado será o máximo de dois produtos apresentados, de acordo com a disponibilidade do edital.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	29/10/2025
Período de inscrição	30/10 a 02/11/2025
Resultado preliminar	03/11/2025
Prazo para recursos	04/11/2025
Resultado dos recursos	05/11/2025 até 12:00h
Resultado Final	05/11/2025 após 14:00h
Envio dos contemplados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	06/11/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.
- 9.2. O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.3. A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.
- 9.4. Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do PPGA: ppga@ufpi.edu.br
- 9.5. É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGA em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina - PI, 29 de outubro de 2025

Profa. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes
Coordenadora do PPG em Agronomia
Centro de Ciências Agrárias – CCA/UFPI

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 04/2025

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal do Piauí, por meio da publicação ou do aceite de artigos no ano de 2025, em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação CAPES, em autoria ou em coautoria. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital. Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA, preencher apenas o correspondente à quantidade de artigos, capítulo de livros e livros já publicados.

Dados obrigatórios	
Nome Completo:	
Dados Bancários (Banco, agência e conta):	
Link Ativo do Currículo Lattes:	
Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:	
Dados da produção acadêmica entre 30 de outubro de 2024 até 30 de setembro de 2025:	
Título do artigo:	
Nome da revista, volume e número: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da revista:	
Título do artigo:	
Nome da revista, volume e número: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da revista:	
Título do Livro ou capítulo de livro: Editora e Cidade de Publicação: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da publicação:	
Título do Livro ou capítulo de livro: Editora e Cidade de Publicação: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da publicação:	